

**“3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 128/2018, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS e a empresa Erotildes Ferreira da Costa - EPP”.**

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Bairro Pontal Norte, CEP. 75.707-270, na cidade de Catalão, estado de Goiás, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **Velomar Gonçalves Rios**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, portador do CPF nº 263.588.241-04, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EROTILDES FERREIRA DA COSTA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.406.286/0001-35, com sede à Rua Posse, n.º 274, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta Cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada por **Erotildes Ferreira da Costa**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 557.898.628-53 e RG n.º 860.077 SSP/GO, residente e domiciliado nesta Cidade de Catalão, Estado de Goiás, denominada **CONTRATADA**.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 128/2018, firmado em 26 de fevereiro de 2018, oriundo do Processo Administrativo nº 2017035742 na modalidade Pregão Presencial nº 194/2017, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Sexta - Da Prorrogação do Contrato do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo do contrato** referido no preâmbulo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:**

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 12 (doze) meses, sendo de **01/01/2021 a 31/12/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

3.1. Dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), totalizando o **valor global de R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para o período de 12 meses.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento:

**Manutenção do FMS: 04.0401.10.122.4009.4037-339039.**

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

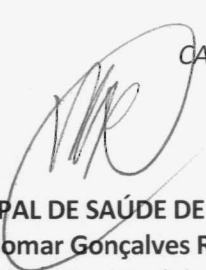
5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**  
Velomar Gonçalves Rios  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

  
**EROTILDES FERREIRA DA COSTA - EPP**  
Erotildes Ferreira da Costa  
CNPJ sob o n.º 02.406.286/0001-35  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_.

CPF nº:

2. \_\_\_\_\_.

CPF nº: